

I – EDITAL SESI-DF Nº: 50/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO Nº: 018.904/2016

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA – SESI/DF – CIF/BRASÍLIA - DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2017 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de janeiro de 2017 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - SESI/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **23 de janeiro de 2017**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Aquisição de servidores de rede e solução de backup para utilização na rede corporativa, visando atender demanda da Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIBRA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL: _____

_____ CPF: _____

Local de _____ de 2017.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - SESI/DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do e-mail compras@sistemafibra.org.br.

O Serviço Social da Indústria – SESI/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, comunicará às licitantes cadastradas eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo, exime o Serviço Social da Indústria – SESI/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL Sesi/DF Nº: 50/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO Nº: 018.904/2016

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA – Sesi/DF – CIF BRASÍLIA/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2017, (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de janeiro de 2017 às 09h30 (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do **dia 23 de janeiro de 2017**, na forma estabelecida neste **Edital Sesi/DF nº 50/2016** e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** Aquisição de servidores de rede e solução de backup para utilização na rede corporativa, visando atender demanda da Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIBRA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio do sitio: www.pregao.com.br ou Coordenação de Aquisição, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

3 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Do Prazo de Entrega:** Em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Pedido de Compra - PED.
- 3.2. Local de Entrega:** Gerência de Tecnologia da Informação, endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.2.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/DF suspenso ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/DF.

4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:

- 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do SESI/DF.
- 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/DF.
- 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/DF.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º andar, telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, telefone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante, telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
- 5.1.1.** Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.1.** As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 50/2016**.
 - 5.2.2.** A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3** O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3.1.** O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2.** Caberá a Pregoeira encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**.
- 6.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento da licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do Edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3.** A Proposta de Preços, constante no Anexo II deste Edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão serem idênticos.

- 7.3.1. A Proposta de Preços constante no Anexo II, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constante, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do Pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.4. Deverá constar na Proposta de Preços a marca do objeto cotado.
- 7.5. Deverá apresentar catálogo e/ou prospecto do objeto ofertado, nos qual demonstra todas as suas características técnicas, comprovando o atendimento das especificações solicitadas na licitação.
- 7.6. Apresentar, declaração expressa da garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação para o item ofertado, a partir da data de emissão da nota fiscal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.**
- 7.7. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo II deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.8. Como requisito para a participação no certame a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
- 7.9. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas.
- 7.10. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo II deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Pedido de Compras (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.11. Prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.13. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo II deste Edital, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição do Sesi/DF, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF CEP: 71.200-030. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 50/2016.**
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A partir das **09h30 do dia 23 de janeiro de 2017** e em conformidade com o Item 4 deste Edital, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico Sesi Nº 50/2016**, com a divulgação pela Pregoeira através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Os preços constantes no Anexo I – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sesi/DF, não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 9.3. Caso à Licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sesi/DF, o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4. Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pela Pregoeira.
 - 10.4.1. Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública de Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
 - 10.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes.
- 10.8. A critério da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9. O fechamento do certame, pela Pregoeira, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, a Pregoeira enviará nova mensagem às participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 10.10. Após o encerramento do **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 50/2016**, a Pregoeira deverá divulgar por meio do sistema o nome da Licitante classificada em cada item.
- 10.11. **Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Aquisição do Sesi/DF, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 50/2016.**
 - 10.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12 – DA HABILITAÇÃO

- 12.1. A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; a em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiro pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - d.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - d.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - d.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Quanto a Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CONFORME Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.
 - a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
 - a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
 - c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

12.1.6. Outros documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.
- 12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.
 - 12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emissores dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
 - 12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição Serviço Social de Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 50/2016**.
 - 12.5. A licitante poderá entregar a Pregoeira o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste Edital.
 - 12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
 - 12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
 - 12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 12 deste Edital.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição do Sesi-DF, localizada no SIA Trecho 03, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada, sempre que não houver recursos.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

15 – DA ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRA – PED

- 15.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste Edital.
- 15.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Pedido de Compra - PED que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na "PROPOSTA DE PREÇOS" e na "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" da licitante vencedora.
- 15.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Instrumento Contratual atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 15.4. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi/DF, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados de sua convocação, para a assinatura do Pedido de Compra - PED.
- 15.5. A vigência do Pedido de Compra será de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:
 - 16.1.1. Entregar os equipamentos, conforme as condições e especificações técnicas solicitadas neste Edital.
 - 16.1.2. Entregar os equipamentos, embalados e protegidos de forma adequada, contra manuseio e transporte, no local e prazo estipulado neste Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal.
 - 16.1.3. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega dos equipamentos pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos lhe caberá responder unilateralmente em toda a sua plenitude.
 - 16.1.4. Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos descritos neste Edital, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos e custos inerentes ao cumprimento deste objeto.
 - 16.1.5. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega dos equipamentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
 - 16.1.6. Emitir nota fiscal dos equipamentos entregues, ficando vedada a inclusão de item adverso ao contratado na mesma nota fiscal.
 - 16.1.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Sesi/DF ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
 - 16.1.8. Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a entrega dos equipamentos nas condições pactuadas.
 - 16.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Edital.

- 16.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SESI/DF.
- 16.1.11. Assumir o compromisso de indenizar o SESI/DF, independentemente da continuidade da vigência do Instrumento Contratual a ser celebrado entre esta entidade e a empresa Contratada, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

- 17.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Edital, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do aceite da nota fiscal/fatura pela área demandante, desde que respeitadas às condições e quantidades pactuadas.
- 17.2. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- 17.3. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita entrega do seu objeto.
- 17.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 17.5. Recusar o objeto, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Edital, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas, referente ao recolhimento do objeto.
- 17.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto.
- 17.7. Notificar a Contratada, sobre toda e qualquer ocorrência, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante a entrega dos equipamentos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 17.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. A empresa contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “b” (**Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal – compatível com o objeto social**), letra “c” (CR/FGTS), letra “d.1” (**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS/INSS**), letra “d.2” (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF – para as empresas sediadas em Brasília**) e “d.3” (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL – para as empresas sediadas em outra localidades**) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo SESI-DF.
- 18.2. A empresa contratada estará sujeito as retenções tributárias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal às deduções as quais ele se adequa.
- 18.3. Após o recebimento e aceite do objeto do presente Edital, o crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal, contados do aceite pelo setor competente da Gerência de Tecnologia da Informação do SESI/DF, conforme cronograma de desembolso constante do Anexo III deste Edital.
- 18.4. Após recebimento definitivo do objeto licitado, o pagamento será efetuado, em parcela única, **em até 30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela área demandante da Gerência de Tecnologia da Informação do SESI/DF.
- 18.5. Para liquidação dos valores relativos a entrega dos equipamentos será ainda observado o que segue:
 - 18.1.5. Reserva-se no direito de recusar o pagamento dos equipamentos que não forem entregues de acordo com o proposto, aceite e pactuado.
 - 18.1.6. Poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
 - 18.1.7. A aprovação das Notas Fiscais fica condicionada ao recebimento definitivo que dar-se-á após a conferência e aceitação dos equipamentos para fins de confirmação com as especificações técnicas descritas no Anexo II deste Edital, podendo o SESI/DF rejeitar, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo.

- 18.1.8.** As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 18.4. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DAS PENALIDADES

- 19.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total o parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequado do objeto deste Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades abaixo explicitadas.
- 19.2.** Caso a licitante vencedora se recuse injustificadamente a retirar e assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo máximo, ou declinar da proposta, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a vencedora sujeita à aplicação das penalidades abaixo explicitadas, a seguir descritas, isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do Sesi/DF:
- a)** Advertência.
 - b)** Multa.
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sistema FIBRA, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.
- 19.3.** Caso a licitante vencedora não aceitar, receber e assinar o Instrumento Contratual no prazo estipulado, este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções.
- 19.4.** Ocorrendo atraso na entrega do objeto desta licitação, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo Sesi/DF, ficará a licitante contratada sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades.
- 19.5.** No caso de aplicação de qualquer das multas previstas no Edital, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante Contratada.
- 19.6.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sistema FIBRA por prazo de até **02 (dois) anos**.
- 19.7.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa Contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação.
- 19.8.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** O Sesi/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 20.2.** É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.**
 - **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**
 - **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.**
- 20.3.** É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 20.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Sesi/DF, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 20.5. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, entregue e protocolado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura.
- 20.6. Os empregados e prepostos da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante vencedora se obriga a saldar na época devida.
- 20.7. É facultado ao Sesi/DF, quando a convocada não assinar o Pedido de Compra - PED, dentro do prazo de que trata o subitem 15.4, convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou ainda cancelar a licitação.
- 20.8. Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Pedido de Compra - PED, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 20.9. O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 20.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília – DF, 06 de janeiro de 2017.

PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES
Pregoeira

ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	07	UN.	<p>SERVIDORES DE REDE, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA, ASSSITÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO (36 MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO E DEMAIS CONDIÇÕES DESTA NOTA TÉCNICA:</p> <p>Descrição Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverão ser entregues sem sistema operacional. ✓ Deverá ter suporte à memória do tipo DDR4 ou superior ✓ Deverão ter no mínimo duas portas USB e saída de vídeo frontais. ✓ Deverão ter no mínimo uma interface 1 Gigabit Ethernet UTP ou superior, com padrão RJ-45, para gerência. ✓ Deverão ter no mínimo duas interfaces de rede 10 Gigabit Ethernet com suporte a módulos SFP+, sendo que as interfaces devem suportar: ✓ Deve suportar DCB sobre Ethernet, com suporte aos protocolos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • 802.1Qaz. • Protocolos Enhanced Transmission Selection (ETS) e Data Center Bridging Exchange (DCBX). • 802.1Qbb: Priority-based Flow Control (PFC). • Deve suportar Preboot eXecution Environment (PXE). • Deve suportar Jumbo Frames. ✓ A compatibilidade das placas deve ser atestada de uma das seguintes maneiras: <ul style="list-style-type: none"> • Uma declaração do fabricante do servidor, atestando a compatibilidade da placa ofertada com os componentes listados. • Uma amostra do produto para que a compatibilidade seja validada através de testes no ambiente da CONTRATANTE. 	R\$ 48.756,28	R\$ 341.293,96

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ O BIOS ou UEFI deverá prover o número de série, bem como um campo personalizável que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento, podendo estes serem apresentados durante o boot, ou apenas através da entrada na configuração (setup) do BIOS ou UEFI. ✓ A máquina oferecida deve permitir a instalação da capacidade máxima de discos suportada pelo chassi. ✓ A quantidade máxima de discos suportados deverá ser indicada na especificação fornecida junto com a proposta. ✓ A máquina deve ser fornecida com componentes (cartões de expansão ou algo similar) que permitam a instalação da capacidade máxima de memória suportada pelo chassi, na configuração oferecida. ✓ A capacidade máxima de memória deverá ser indicada na especificação fornecida junto com a proposta. ✓ Devem incluir chip TPM (Trusted Platform Module). ✓ Todos os acessórios necessários para a instalação do servidor em rack deverão ser entregues juntamente com o mesmo. ✓ A máquina deverá ser fornecida com organizador de cabos com braço articulado e trilhos deslizantes compatíveis com o servidor e adequados para instalação em rack de 19" padrão EIA-310. ✓ Deve ser possível estender a máquina do rack sem a necessidade de desconexão dos cabos. ✓ Deve ser possível remover o servidor do trilho deslizante sem o uso de ferramentas. ✓ O projeto do gabinete deverá ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas. ✓ Todos as portas de "I/O" do servidor deverão possuir identificação intuitiva de modo a facilitar a instalação física. 		
--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ O servidor deverá possuir sistema de ventilação interno suficiente para garantir a alta disponibilidade ainda em sua configuração máxima. ✓ O servidor deverá possuir suas fontes redundantes, com tecnologia de troca/substituição com equipamento ligado e deve suportar de tensão de entrada de 110V ou 220V, 60 Hz. ✓ Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos. ✓ O projeto da fonte deverá suportar e manter o pleno funcionamento servidor em sua configuração máxima, ainda que sua redundante apresente falha total. <p>Gerenciamento Remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve funcionar independentemente do sistema operacional, permitindo controle remoto da tela, teclado e mouse do servidor pela rede (console virtual), ligar e desligar a máquina e instalação remota de sistema operacional por meio de mídia virtual (ou CD/DVD, ou USB ou Remoto). ✓ Deve oferecer interface web compatível no mínimo com os navegadores Firefox e Internet Explorer. ✓ O equipamento deverá possuir sistema de auto-gestão e externar o estado de estabilidade ou de alerta de manutenção/ou não funcionamento de parte de seus componentes através de painel frontal do gabinete. <p>Itens de Qualidade, Certificações e compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento ofertado deverá ser certificado como compatível com o sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 R2 (x64) ou Superior. ✓ <http://www.windowsservercatalog.com/>. A comprovação deverá ser entregue junto com a proposta. ✓ O Equipamento ofertado deverá ser certificado como compatível com o Linux. A comprovação deverá ser entregue junto com a proposta. 		
--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Esta compatibilidade será verificada por meio de certificação da máquina para pelo menos um dos seguintes sistemas operacionais: <ul style="list-style-type: none"> • Ubuntu Server, versão 14.04 ou superior. • <http://www.ubuntu.com/certification/server/>. • Redhat Enterprise Linux, versão 7 ou superior. • <https://hardware.redhat.com/>. ✓ O Equipamento ofertado deverá ser certificado como compatível com o VMWare ESX 5.0 ou superior e estar disponível no sítio <http://www.vmware.com/go/hcl>. ✓ Informar marca e modelo do servidor ofertado e seus respectivos prospectos, certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do mesmo. ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. ✓ Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior que as especificações técnicas do componente fora de linha. ✓ A falta de declaração, documento técnico e/ou certificação no ato da proposta comercial implicará na imediata desclassificação da proposta da proponente. <p>Softwares e Drivers:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá possuir conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico compatíveis com os sistemas operacionais: Windows Server 2008 R2 Standard Edition, Windows Server 2008 R2 Datacenter ou superior. ✓ Será aceito através de mídia eletrônica. 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá possuir conjunto completo de drivers para todos os sistemas operacionais para os quais a máquina for certificada. <p>Garantia, Assistência e Suporte Técnico:</p> <p>Descrição dos Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá ser prestado suporte à instalação e configuração de drivers e firmware das máquinas em todos os sistemas operacionais para os quais a máquina for certificada. ✓ Deverá atender aos níveis de serviço definidos no plano de gerenciamento de contrato. ✓ O equipamento proposto deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis a partir da data de abertura do chamado. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet. ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. 		
--	--	---	--	--

		<p>✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.</p> <p>Instalação – (instalação e configuração do equipamento conforme abaixo):</p> <p>A instalação compreende:</p> <p>✓ A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19” próprio, conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc).</p> <p>A configuração compreende:</p> <p>✓ A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento do servidor e a configuração do endereço IP fornecido pela CONTRATANTE na interface de gerenciamento.</p> <p>A implementação compreende:</p> <p>✓ As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante.</p> <p>✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede ethernet da CONTRATANTE.</p> <p>✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede SAN da CONTRATANTE (caso exista).</p> <p>✓ Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades.</p> <p>✓ Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos devidamente qualificados e certificados pelo fabricante na linha dos equipamentos, caso contrário a instalação deverá ser realizada pelo próprio fabricante do equipamento.</p> <p>✓ A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>✓ A execução dos serviços ocorrerá na sede da CONTRATANTE.</p> <p>✓ As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial.</p> <p>Com relação ao índice de desempenho SPECint_rate2006:</p> <p>✓ Caso o equipamento ofertado não tenha sido auditado com a mesma frequência de clock ofertada, deverá ser informado um cálculo estimado, desde que o valor utilizado para estimativa de SPECint_rate2006. (baseline) tenha sido obtido a partir de um equipamento auditado com a mesma quantidade de processadores e mesma frequência de barramento de sistema (Front Side Bus, Hypertransport, etc). Este índice deverá ser calculado através da expressão abaixo com base em um índice auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) de um equipamento do mesmo fabricante e do mesmo modelo do equipamento ofertado.</p> <p>✓ Índice Estimado = $(A * B) / C$, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A = Frequência de clock (em GHz) ofertada para cada processador. • B = Resultado, em SPECint_rate2006 (baseline), auditado pela SPEC. • C = Frequência de clock (em GHz) de cada processador utilizado no servidor auditado pela SPEC. <p>✓ O índice SPECint_rate2006 (baseline) utilizado como referência será validado junto ao site Internet <www.spec.org> - Standard Performance Evaluation Corporation.</p> <p>✓ Declarar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a quantidade de processadores, marca e modelo e anexar à proposta o relatório que comprove o índice de Desempenho para o servidor ofertado sob pena de desclassificação da proposta.</p>		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não serão aceitas estimativas para modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation - SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado no edital. ✓ Somente serão aceitos, para comprovação das características técnicas, manuais originais dos equipamentos, declaração do fabricante ou documentos fornecidos pelo fabricante, não sendo admitidas montagens ou adaptações, totais ou parciais sobre o texto deste Edital e seus Anexos na forma de folhetos, folders ou impressos de qualquer natureza. ✓ Esta documentação deverá ter suas páginas numeradas. <p>Requisitos do Servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Altura máxima de 2U com gabinete para montagem em padrão Rack de 19". ✓ Deverão fornecer suporte a memórias do tipo DDR4. ✓ Índice SPECint_rate2006 (baseline) auditado de no mínimo 400 op/s (quatrocentas operações por segundo) para o equipamento ofertado. ✓ Expansibilidade de memória RAM mínima de 384 (trezentos e oitenta e quatro) GB. ✓ Mínimo de quatro portas USB, sendo pelo menos duas frontais e pelo menos uma interna. ✓ Mínimo de uma porta livre do tipo Pci-Express 3.0 x8 ou superior para placas de altura completa (full-height). ✓ Por porta livre entende-se que a mesma deverá estar disponível após a adição de quaisquer placas de expansão selecionadas pelo fornecedor para atender às especificações desta máquina. ✓ Deverá possuir no mínimo oito baias para conexão de discos SAS. ✓ Deverá possuir controladora de discos capaz de operar em RAID 0, 1, 1+0 e 5, e não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software. 		
--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ A controladora de discos deverá ter no mínimo 512 MB de cache do tipo flash ou com bateria para salvaguarda de dados. ✓ Suportar taxa de transferência SAS 12 Gb/s. ✓ Possuir tecnologia de troca dos discos sem a necessidade de desligamento do Servidor. ✓ A controladora deve ser de porta dupla (dual-port), com as duas portas habilitadas. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Serão aceitas memórias RDIMM DDR4. ✓ Suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Possuir no mínimo 128 GB de memória RAM instalada, em módulos de no mínimo 16GB cada. <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O disco deve ser compatível com as máquinas ofertadas. ✓ Possuir no mínimo 2 discos com tamanho mínimo de 600GB. ✓ Velocidade de rotação de pelo menos 10.000 rpm. ✓ Tecnologia SAS com no mínimo 6 Gb/s. ✓ Conectar-se ao backplane de modo a fazer uso das duas portas do mesmo. <p>Fonte de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. <p style="text-align: right;">(SPS 1608)</p>		
02	01	UN.	<p>SOLUÇÃO DE BACKUP COM INSTALAÇÃO, GARANTIA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO (36 MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO E DEMAIS CONDIÇÕES DESTA NOTA TÉCNICA:</p> <p>Descrição Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá ser instalável e compatível com Rack padrão 19". ✓ Vir acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação (trilhos, parafusos, 	R\$ 210.728,27	R\$ 210.728,27

		<p>etc.) em rack de 19", assim como cabos elétricos (PDU já existente) e lógicos apropriados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As unidades de leitura/gravação (drives) deverão ser capazes de efetuar as montagens tanto de cartuchos de dados quanto de cartuchos de limpeza (tape cleaner) automaticamente. ✓ Possuir painel frontal para operações de configuração, diagnóstico e visualização de status. ✓ Possuir leitora de código de barras (Bar Code Reader), para reconhecimento dos cartuchos. ✓ Possuir Porta 10Base-T/100Base-TX para gerenciamento remoto, via web browser. ✓ Possuir software que permita geração de relatórios informando a integridade das mídias, de forma a gerar alertas relacionados a combinação de tape drives e cartuchos de fitas, permitindo a definição de que um problema é devido a um cartucho ou tape drive específico. <p>Requisitos de arquitetura:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer mecanismo robotizado que permita automação completa da movimentação dos cartuchos internamente com um mínimo de 2 (duas) controladoras Fibre Channel redundantes e hot swap (que suportam troca durante o uso sem interrupção de funcionamento) ou um mínimo de 02 (duas) conexões de fibre channel provendo redundância de caminhos (1 para cada drive) em substituição a exigência de ser hot swap. ✓ Possuir LEDs frontais e/ou display indicador do status de funcionamento. ✓ Possuir leitor de código de barras integrado, com o objetivo de ler a etiqueta dos cartuchos. ✓ Oferecer uma quantidade mínima de 48 (quarenta e oito) slots para cartuchos LTO disponíveis e prontos para uso (incluindo quaisquer opcionais de ativação que se façam necessários e não considerando cartuchos dentro dos drives). ✓ Deverá possuir interfaces FC 8Gbps dual port. 		
--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá possuir, no mínimo, um braço robótico com leitor de código de barras para reconhecimento e indexação dos cartuchos através de leitura de labels com código de barras. O leitor de código de barras deve ser integrado, com o objetivo de ler a etiqueta de identificação dos cartuchos. ✓ Deve ser capaz de, automaticamente, realizar o inventário de novos lotes de fitas carregados. ✓ Possuir sensor que indica quando a porta de acesso (I/O slot) está aberta, prevenindo movimentos no braço robótico. ✓ Possuir suporte para a funcionalidade Control Path Failover, permitindo que a operação continue mesmo com a falha do caminho primário da controladora robótica. ✓ Deverá possuir suporte para a funcionalidade Data Path Failover, permitindo que a operação continue mesmo com a falha do caminho primário de dados. ✓ O equipamento deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows Server e Linux em suas versões mais atuais. ✓ Compatível com os seguintes softwares de backup: <ul style="list-style-type: none"> • CA ARCserve. • EMC NetWorker. • HP Data Protector. • IBM Tivoli Storage Manager. • Symantec NetBackup. <p>Drives:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer uma quantidade mínima instalada de 2 (dois) drives LTO (Linear Tape Open) geração Ultrium 6, ou simplesmente LTO-6. ✓ Oferecer uma taxa mínima de 160 MB/s (cento e cinquenta megabytes por segundo) de transferência em cada drive LTO-6 ofertado. ✓ Considerar taxa nominal máxima nativa (sem compressão). 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer interfaces Fibre Channel 8Gbps (oito gigabits por segundo) para os drives ofertados na Tape Library de forma nativa. ✓ Suportar cartucho de dados LTO-6 Ultrium mínimo 2,5TB RW sem compressão e 6,25TB RW com compressão dos dados de 2,5:1. ✓ Possuir capacidade de armazenamento de até 300TB com compressão 2,5:1 utilizando LTO-6. ✓ Os drives deverão possuir a capacidade de troca a quente (hot swap), sem a necessidade de desligamento de todo o sistema. ✓ Deverá possuir a capacidade de utilização de todos os drives simultaneamente sem a diminuição na velocidade de transferência. ✓ Deve possuir mecanismo robotizado que permita automação completa da movimentação dos cartuchos internamente. ✓ O mecanismo robótico deverá ter acesso a todas as fitas e tape drives da tape library. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O gerenciamento do equipamento ofertado deverá ser através de rede ethernet utilizando porta RJ45. ✓ Oferecer gerenciamento remoto através de interface web, incluindo as principais funções de operação e monitoração do sistema. ✓ Suporte a gerenciamento SNMP. ✓ Possuir gerenciamento de erros e status de logs. ✓ Suportar os protocolos de rede IPv6 e IPv4. ✓ Possuir gerenciamento de erros e status de logs. ✓ A unidade de backup deverá ser capaz de: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Monitorar a utilização dos drives e cartuchos. ✓ Monitorar a performance operacional da Library. ✓ Reportar informações através de notificação do status do hardware (Saúde e Vida útil). ✓ Modificar os parâmetros do backup para melhorar a disponibilidade dos drives, tapes e eventualmente a distribuição da carga de trabalho entre esses recursos. 		
--	--	---	--	--

		<p>Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento ofertado deve trabalhar com tensão elétrica nominal de 100-240 V (cem a duzentos e quarenta volts) AC a 60 Hz (sessenta hertz). <p>Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library. ✓ O gabinete deve seguir padrão industrial para racks de 19" (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack. ✓ Cada drive deve acompanhar um cabo de fibra multimodo de 50/125 micrômetros com conectores LC em ambas as pontas e comprimento mínimo de 5 m (cinco metros). ✓ O equipamento ofertado ser acompanhado de no mínimo 3 (três) cartuchos de limpeza LTO. ✓ O equipamento ofertado ser acompanhado de no mínimo quarenta e oito (48) cartuchos de dados do tipo LTO-6 de leitura e escrita (RW). ✓ Os cartuchos de dados deverão acompanhar etiquetas de identificação através de código de barras compatíveis com a unidade ofertada e com o leitor de código de barras compatível. <p>Garantia, Assistência e Suporte Técnico:</p> <p>Descrição dos Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante, ficando sob encargo todos os trâmites necessários a fim de solucionar os problemas que surgirem. ✓ O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de produção, sem previsão de encerramento. ✓ A garantia dos equipamentos de hardware e dos softwares de gerenciamento deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ O suporte e assistência técnica aos equipamentos de hardware e software de gerenciamento deverão ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. ✓ Os serviços deverão ser on-site, regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). ✓ Os serviços de reparo dos equipamentos que apresentarem problemas durante o prazo de garantia deverão ser executados onde se encontram (on-site). ✓ Caso haja substituição de equipamentos durante o prazo da garantia, estes devem ser idênticos com as especificações descritas nesta Nota Técnica ou modelo superior ao contratado, novo e sem uso. ✓ O tempo máximo para atendimento dos chamados é igual a: 08 (oito) horas para solução de problemas, a partir do registro do chamado. ✓ A contratada deverá disponibilizar suporte telefônico gratuito (0800) por todo o período de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. <p>Instalação – (instalação e configuração conforme abaixo):</p> <p>A instalação compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19” próprio, conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc). <p>A configuração compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento integrado da Library e a configuração do endereço IP fornecido pela CONTRATANTE na interface de gerenciamento. <p>A implementação compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante. 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede ethernet da CONTRATANTE. ✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede SAN da CONTRATANTE (caso exista). ✓ Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades. ✓ Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos devidamente qualificados e certificados pelo fabricante na linha dos equipamentos, caso contrário, a instalação deverá ser realizada pelo próprio fabricante do equipamento. ✓ A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE. ✓ A execução dos serviços ocorrerá na sede da CONTRATANTE. ✓ As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial. <p style="text-align: right;">(SPS 1608)</p>		
VALOR ESTIMADO TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 552.022,23

VALOR ESTIMADO TOTAL DA PROPOSTA R\$ 552.022,23 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
CONTATO:		
END. COMERCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DATA:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
DADOS BANCÁRIOS (CONFORME ITEM 7.10):		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CONFORME ITEM 7.10.):		
GARANTIA:		

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	UN.	<p>SERVIDORES DE REDE, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA, ASSSITÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO (36 MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO E DEMAIS CONDIÇÕES DESTA NOTA TÉCNICA:</p> <p>Descrição Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverão ser entregues sem sistema operacional. ✓ Deverá ter suporte à memória do tipo DDR4 ou superior ✓ Deverão ter no mínimo duas portas USB e saída de vídeo frontais. ✓ Deverão ter no mínimo uma interface 1 Gigabit Ethernet UTP ou superior, com padrão RJ-45, para gerência. ✓ Deverão ter no mínimo duas interfaces de rede 10 Gigabit Ethernet com suporte a módulos SFP+, sendo que as interfaces devem suportar: ✓ Deve suportar DCB sobre Ethernet, com suporte aos protocolos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • 802.1Qaz. • Protocolos Enhanced Transmission Selection (ETS) e Data Center Bridging Exchange (DCBX). • 802.1Qbb: Priority-based Flow Control (PFC). 			

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar Preboot eXecution Environment (PXE). • Deve suportar Jumbo Frames. ✓ A compatibilidade das placas deve ser atestada de uma das seguintes maneiras: <ul style="list-style-type: none"> • Uma declaração do fabricante do servidor, atestando a compatibilidade da placa ofertada com os componentes listados. • Uma amostra do produto para que a compatibilidade seja validada através de testes no ambiente da CONTRATANTE. ✓ O BIOS ou UEFI deverá prover o número de série, bem como um campo personalizável que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento, podendo estes serem apresentados durante o boot, ou apenas através da entrada na configuração (setup) do BIOS ou UEFI. ✓ A máquina oferecida deve permitir a instalação da capacidade máxima de discos suportada pelo chassi. ✓ A quantidade máxima de discos suportados deverá ser indicada na especificação fornecida junto com a proposta. ✓ A máquina deve ser fornecida com componentes (cartões de expansão ou algo similar) que permitam a instalação da capacidade máxima de memória suportada pelo chassi, na configuração oferecida. ✓ A capacidade máxima de memória deverá ser indicada na especificação fornecida junto com a proposta. ✓ Devem incluir chip TPM (Trusted Platform Module). ✓ Todos os acessórios necessários para a instalação do servidor em rack deverão ser entregues juntamente com o mesmo. ✓ A máquina deverá ser fornecida com organizador de cabos com braço articulado e trilhos deslizantes compatíveis com o servidor e adequados para instalação em rack de 19" padrão EIA-310. 			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve ser possível estender a máquina do rack sem a necessidade de desconexão dos cabos. ✓ Deve ser possível remover o servidor do trilho deslizante sem o uso de ferramentas. ✓ O projeto do gabinete deverá ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas. ✓ Todos as portas de "I/O" do servidor deverão possuir identificação intuitiva de modo a facilitar a instalação física. ✓ O servidor deverá possuir sistema de ventilação interno suficiente para garantir a alta disponibilidade ainda em sua configuração máxima. ✓ O servidor deverá possuir suas fontes redundantes, com tecnologia de troca/substituição com equipamento ligado e deve suportar de tensão de entrada de 110V ou 220V, 60 Hz. ✓ Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos. ✓ O projeto da fonte deverá suportar e manter o pleno funcionamento servidor em sua configuração máxima, ainda que sua redundante apresente falha total. <p>Gerenciamento Remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve funcionar independentemente do sistema operacional, permitindo controle remoto da tela, teclado e mouse do servidor pela rede (console virtual), ligar e desligar a máquina e instalação remota de sistema operacional por meio de mídia virtual (ou CD/DVD, ou USB ou Remoto). ✓ Deve oferecer interface web compatível no mínimo com os navegadores Firefox e Internet Explorer. ✓ O equipamento deverá possuir sistema de auto-gestão e externar o estado de estabilidade ou de alerta de manutenção/ou não funcionamento de parte de seus componentes através de painel frontal do gabinete. 			
--	--	---	--	--	--

		<p>Itens de Qualidade, Certificações e compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento ofertado deverá ser certificado como compatível com o sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 R2 (x64) ou Superior. ✓ <http://www.windowsservercatalog.com/>. A comprovação deverá ser entregue junto com a proposta. ✓ O Equipamento ofertado deverá ser certificado como compatível com o Linux. A comprovação deverá ser entregue junto com a proposta. ✓ Esta compatibilidade será verificada por meio de certificação da máquina para pelo menos um dos seguintes sistemas operacionais: <ul style="list-style-type: none"> • Ubuntu Server, versão 14.04 ou superior. • <http://www.ubuntu.com/certification/server/>. • Redhat Enterprise Linux, versão 7 ou superior. • <https://hardware.redhat.com/>. ✓ O Equipamento ofertado deverá ser certificado como compatível com o VMWare ESX 5.0 ou superior e estar disponível no sítio <http://www.vmware.com/go/hcl>. ✓ Informar marca e modelo do servidor ofertado e seus respectivos prospectos, certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do mesmo. ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. ✓ Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior que as especificações técnicas do componente fora de linha. 			
--	--	---	--	--	--

		<p>✓ A falta de declaração, documento técnico e/ou certificação no ato da proposta comercial implicará na imediata desclassificação da proposta da proponente.</p> <p>Softwares e Drivers:</p> <p>✓ Deverá possuir conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico compatíveis com os sistemas operacionais: Windows Server 2008 R2 Standard Edition, Windows Server 2008 R2 Datacenter ou superior.</p> <p>✓ Será aceito através de mídia eletrônica.</p> <p>✓ Deverá possuir conjunto completo de drivers para todos os sistemas operacionais para os quais a máquina for certificada.</p> <p>Garantia, Assistência e Suporte Técnico:</p> <p>Descrição dos Serviços:</p> <p>✓ Deverá ser prestado suporte à instalação e configuração de drivers e firmware das máquinas em todos os sistemas operacionais para os quais a máquina for certificada.</p> <p>✓ Deverá atender aos níveis de serviço definidos no plano de gerenciamento de contrato.</p> <p>✓ O equipamento proposto deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.</p> <p>✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal.</p> <p>✓ Prover assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>✓ Dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.</p> <p>✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da data de abertura do chamado.</p> <p>✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE.</p>			
--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet. ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. <p>Instalação – (instalação e configuração do equipamento conforme abaixo):</p> <p>A instalação compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19” próprio, conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc). <p>A configuração compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento do servidor e a configuração do endereço IP fornecido pela CONTRATANTE na interface de gerenciamento. <p>A implementação compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante. ✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede ethernet da CONTRATANTE. ✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede SAN da CONTRATANTE (caso exista). 			
--	--	---	--	--	--

		<p>✓ Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades.</p> <p>✓ Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos devidamente qualificados e certificados pelo fabricante na linha dos equipamentos, caso contrário a instalação deverá ser realizada pelo próprio fabricante do equipamento.</p> <p>✓ A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE.</p> <p>✓ A execução dos serviços ocorrerá na sede da CONTRATANTE.</p> <p>✓ As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial.</p> <p>Com relação ao índice de desempenho SPECint_rate2006:</p> <p>✓ Caso o equipamento ofertado não tenha sido auditado com a mesma frequência de clock ofertada, deverá ser informado um cálculo estimado, desde que o valor utilizado para estimativa de SPECint_rate2006. (baseline) tenha sido obtido a partir de um equipamento auditado com a mesma quantidade de processadores e mesma frequência de barramento de sistema (Front Side Bus, Hypertransport, etc). Este índice deverá ser calculado através da expressão abaixo com base em um índice auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) de um equipamento do mesmo fabricante e do mesmo modelo do equipamento ofertado.</p> <p>✓ Índice Estimado = $(A * B) / C$, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A = Frequência de clock (em GHz) ofertada para cada processador. • B = Resultado, em SPECint_rate2006 (baseline), auditado pela SPEC. • C = Frequência de clock (em GHz) de cada processador utilizado no servidor auditado 			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • pela SPEC. ✓ O índice SPECint_rate2006 (baseline) utilizado como referência será validado junto ao site Internet <www.spec.org> - Standard Performance Evaluation Corporation. ✓ Declarar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a quantidade de processadores, marca e modelo e anexar à proposta o relatório que comprove o índice de Desempenho para o servidor ofertado sob pena de desclassificação da proposta. ✓ Não serão aceitas estimativas para modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation - SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado no edital. ✓ Somente serão aceitos, para comprovação das características técnicas, manuais originais dos equipamentos, declaração do fabricante ou documentos fornecidos pelo fabricante, não sendo admitidas montagens ou adaptações, totais ou parciais sobre o texto deste Edital e seus Anexos na forma de folhetos, folders ou impressos de qualquer natureza. ✓ Esta documentação deverá ter suas páginas numeradas. <p>Requisitos do Servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Altura máxima de 2U com gabinete para montagem em padrão Rack de 19". ✓ Deverão fornecer suporte a memórias do tipo DDR4. ✓ Índice SPECint_rate2006 (baseline) auditado de no mínimo 400 op/s (quatrocentas operações por segundo) para o equipamento ofertado. ✓ Expansibilidade de memória RAM mínima de 384 (trezentos e oitenta e quatro) GB. ✓ Mínimo de quatro portas USB, sendo pelo menos duas frontais e pelo menos uma interna. 			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mínimo de uma porta livre do tipo Pci-Express 3.0 x8 ou superior para placas de altura completa (full-height). ✓ Por porta livre entende-se que a mesma deverá estar disponível após a adição de quaisquer placas de expansão selecionadas pelo fornecedor para atender às especificações desta máquina. ✓ Deverá possuir no mínimo oito baias para conexão de discos SAS. ✓ Deverá possuir controladora de discos capaz de operar em RAID 0, 1, 1+0 e 5, e não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software. ✓ A controladora de discos deverá ter no mínimo 512 MB de cache do tipo flash ou com bateria para salvaguarda de dados. ✓ Suportar taxa de transferência SAS 12 Gb/s. ✓ Possuir tecnologia de troca dos discos sem a necessidade de desligamento do Servidor. ✓ A controladora deve ser de porta dupla (dual-port), com as duas portas habilitadas. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Serão aceitas memórias RDIMM DDR4. ✓ Suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Possuir no mínimo 128 GB de memória RAM instalada, em módulos de no mínimo 16GB cada. <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O disco deve ser compatível com as máquinas ofertadas. ✓ Possuir no mínimo 2 discos com tamanho mínimo de 600GB. ✓ Velocidade de rotação de pelo menos 10.000 rpm. ✓ Tecnologia SAS com no mínimo 6 Gb/s. ✓ Conectar-se ao backplane de modo a fazer uso das duas portas do mesmo. <p>Fonte de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. 			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. <p style="text-align: right;">(SPS 1608)</p>			
02	01	UN.	<p>SOLUÇÃO DE BACKUP COM INSTALAÇÃO, GARANTIA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO (36 MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO E DEMAIS CONDIÇÕES DESTA NOTA TÉCNICA:</p> <p>Descrição Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverá ser instalável e compatível com Rack padrão 19". ✓ Vir acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação (trilhos, parafusos, etc.) em rack de 19", assim como cabos elétricos (PDU já existente) e lógicos apropriados. ✓ As unidades de leitura/gravação (drives) deverão ser capazes de efetuar as montagens tanto de cartuchos de dados quanto de cartuchos de limpeza (tape cleaner) automaticamente. ✓ Possuir painel frontal para operações de configuração, diagnóstico e visualização de status. ✓ Possuir leitora de código de barras (Bar Code Reader), para reconhecimento dos cartuchos. ✓ Possuir Porta 10Base-T/100Base-TX para gerenciamento remoto, via web browser. ✓ Possuir software que permita geração de relatórios informando a integridade das mídias, de forma a gerar alertas relacionados a combinação de tape drives e cartuchos de fitas, permitindo a definição de que um problema é devido a um cartucho ou tape drive específico. <p>Requisitos de arquitetura:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer mecanismo robotizado que permita automação completa da movimentação dos cartuchos internamente com um mínimo de 2 (duas) controladoras Fibre Channel redundantes e hot swap (que suportam troca durante o uso sem interrupção de funcionamento) ou um mínimo de 02 (duas) conexões de fibre channel provendo 			

		<p>redundância de caminhos (1 para cada drive) em substituição a exigência de ser hot swap.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir LEDs frontais e/ou display indicador do status de funcionamento. ✓ Possuir leitor de código de barras integrado, com o objetivo de ler a etiqueta dos cartuchos. ✓ Oferecer uma quantidade mínima de 48 (quarento e oito) slots para cartuchos LTO disponíveis e prontos para uso (incluindo quaisquer opcionais de ativação que se façam necessários e não considerando cartuchos dentro dos drives). ✓ Deverá possuir interfaces FC 8Gbps dual port. ✓ Deverá possuir, no mínimo, um braço robótico com leitor de código de barras para reconhecimento e indexação dos cartuchos através de leitura de labels com código de barras. O leitor de código de barras deve ser integrado, com o objetivo de ler a etiqueta de identificação dos cartuchos. ✓ Deve ser capaz de, automaticamente, realizar o inventário de novos lotes de fitas carregados. ✓ Possuir sensor que indica quando a porta de acesso (I/O slot) está aberta, prevenindo movimentos no braço robótico. ✓ Possuir suporte para a funcionalidade Control Path Failover, permitindo que a operação continue mesmo com a falha do caminho primário da controladora robótica. ✓ Deverá possuir suporte para a funcionalidade Data Path Failover, permitindo que a operação continue mesmo com a falha do caminho primário de dados. ✓ O equipamento deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows Server e Linux em suas versões mais atuais. ✓ Compatível com os seguintes softwares de backup: <ul style="list-style-type: none"> • CA ARCserve. • EMC NetWorker. • HP Data Protector. • IBM Tivoli Storage Manager. 			
--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Symantec NetBackup. <p>Drives:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer uma quantidade mínima instalada de 2 (dois) drives LTO (Linear Tape Open) geração Ultrium 6, ou simplesmente LTO-6. ✓ Oferecer uma taxa mínima de 160 MB/s (cento e cinquenta megabytes por segundo) de transferência em cada drive LTO-6 ofertado. ✓ Considerar taxa nominal máxima nativa (sem compressão). ✓ Oferecer interfaces Fibre Channel 8Gbps (oito gigabits por segundo) para os drives ofertados na Tape Library de forma nativa. ✓ Suportar cartucho de dados LTO-6 Ultrium mínimo 2,5TB RW sem compressão e 6,25TB RW com compressão dos dados de 2,5:1. ✓ Possuir capacidade de armazenamento de até 300TB com compressão 2,5:1 utilizando LTO-6. ✓ Os drives deverão possuir a capacidade de troca a quente (hot swap), sem a necessidade de desligamento de todo o sistema. ✓ Deverá possuir a capacidade de utilização de todos os drives simultaneamente sem a diminuição na velocidade de transferência. ✓ Deve possuir mecanismo robotizado que permita automação completa da movimentação dos cartuchos internamente. ✓ O mecanismo robótico deverá ter acesso a todas as fitas e tape drives da tape library. <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O gerenciamento do equipamento ofertado deverá ser através de rede ethernet utilizando porta RJ45. ✓ Oferecer gerenciamento remoto através de interface web, incluindo as principais funções de operação e monitoração do sistema. ✓ Suporte a gerenciamento SNMP. ✓ Possuir gerenciamento de erros e status de logs. ✓ Suportar os protocolos de rede IPv6 e IPv4. 			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir gerenciamento de erros e status de logs. ✓ A unidade de backup deverá ser capaz de: ✓ Monitorar a utilização dos drives e cartuchos. ✓ Monitorar a performance operacional da Library. ✓ Reportar informações através de notificação do status do hardware (Saúde e Vida útil). ✓ Modificar os parâmetros do backup para melhorar a disponibilidade dos drives, tapes e eventualmente a distribuição da carga de trabalho entre esses recursos. <p>Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento ofertado deve trabalhar com tensão elétrica nominal de 100-240 V (cem a duzentos e quarenta volts) AC a 60 Hz (sessenta hertz). <p>Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library. ✓ O gabinete deve seguir padrão industrial para racks de 19" (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack. ✓ Cada drive deve acompanhar um cabo de fibra multimodo de 50/125 micrômetros com conectores LC em ambas as pontas e comprimento mínimo de 5 m (cinco metros). ✓ O equipamento ofertado ser acompanhado de no mínimo 3 (três) cartuchos de limpeza LTO. ✓ O equipamento ofertado ser acompanhado de no mínimo quarenta e oito (48) cartuchos de dados do tipo LTO-6 de leitura e escrita (RW). ✓ Os cartuchos de dados deverão acompanhar etiquetas de identificação através de código de barras compatíveis com a unidade ofertada e com o leitor de código de barras compatível. <p>Garantia, Assistência e Suporte Técnico:</p> <p>Descrição dos Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de 			
--	--	---	--	--	--

		<p>assistência técnica do Fabricante, ficando sob encargo todos os trâmites necessários a fim de solucionar os problemas que surgirem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de produção, sem previsão de encerramento. ✓ A garantia dos equipamentos de hardware e dos softwares de gerenciamento deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. ✓ O suporte e assistência técnica aos equipamentos de hardware e software de gerenciamento deverão ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. ✓ Os serviços deverão ser on-site, regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). ✓ Os serviços de reparo dos equipamentos que apresentarem problemas durante o prazo de garantia deverão ser executados onde se encontram (on-site). ✓ Caso haja substituição de equipamentos durante o prazo da garantia, estes devem ser idênticos com as especificações descritas nesta Nota Técnica ou modelo superior ao contratado, novo e sem uso. ✓ O tempo máximo para atendimento dos chamados é igual a: 08 (oito) horas para solução de problemas, a partir do registro do chamado. ✓ A contratada deverá disponibilizar suporte telefônico gratuito (0800) por todo o período de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. <p>Instalação – (instalação e configuração conforme abaixo):</p> <p>A instalação compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19” próprio, conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc). <p>A configuração compreende:</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>✓ A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento integrado da Library e a configuração do endereço IP fornecido pela CONTRATANTE na interface de gerenciamento.</p> <p>A implementação compreende:</p> <p>✓ As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante.</p> <p>✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede ethernet da CONTRATANTE.</p> <p>✓ A interconexão do(s) equipamento(s) à rede SAN da CONTRATANTE (caso exista).</p> <p>✓ Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades.</p> <p>✓ Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos devidamente qualificados e certificados pelo fabricante na linha dos equipamentos, caso contrário, a instalação deverá ser realizada pelo próprio fabricante do equipamento.</p> <p>✓ A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE.</p> <p>✓ A execução dos serviços ocorrerá na sede da CONTRATANTE.</p> <p>✓ As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial.</p> <p style="text-align: right;">(SPS 1608)</p>			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA \$ _____ (_____).

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O recebimento dos equipamentos se dará da seguinte forma:

- ✓ No momento da entrega dos equipamentos será emitido o **Termo de Recebimento Provisório – TRP**, pelo setor competente da Gerência de Tecnologia da Informação do Sesi/DF, para posterior conferência das especificações técnicas dos equipamentos e demais condições estabelecidas neste Edital.
- ✓ O **Termo de Recebimento Definitivo – TRD** dos equipamentos será emitido pela área demandante Gerência de Tecnologia da Informação do Sesi/DF, após comprovado o atendimento das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Edital, que se dará em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão do TRP.
- ✓ Os equipamentos entregues em desacordo com a especificação técnica e demais condições estabelecidas neste Edital serão recusados e deverão ser substituídos em até **30 (trinta) dias** por outros que atendam às especificações técnicas, sem acréscimo de valores para a Gerência de Tecnologia da Informação do Sesi/DF.
- ✓ A montagem dos equipamentos na Gerência de Tecnologia da Informação do Sesi/DF será acompanhada por um técnico designado pela área demandante.
- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados por técnicos credenciados da empresa Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Pedido de Compras.

PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- ✓ Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** para os equipamentos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, contra defeito de fabricação.
- ✓ Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a empresa Contratada será responsável pela manutenção e assistência técnica inerentes aos defeitos de fabricação, funcionamento e operação, durante todo período referenciado, sem nenhum ônus para a Gerência de Tecnologia da Informação do Sesi/DF.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO												
Objeto: Aquisição de servidores de rede e solução de backup para utilização na rede corporativa, visando atender demanda da Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIBRA.												
ITEM	DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	QTDE	UNIDADE									
				20	25	30	35	40	45	50	55	60
01	Servidores de Rede, com instalação, garantia, assistência técnica e suporte técnico (36 meses), conforme especificações técnicas mínimas do Anexo Único e demais condições estabelecidas nesta Solicitação de Proposta.	07	UN.			R\$ 341.293,96						
02	Solução de Backup, com instalação, garantia, assistência técnica e suporte técnico (36 meses), conforme especificações técnicas mínimas do Anexo Único e demais condições estabelecidas nesta Solicitação de Proposta.	01	UN.			R\$ 210.728,27						
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 552.052,23						

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Declaro(amos) sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) assume o compromisso da garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos ofertados no **Pregão Eletrônico nº 50/2016**, do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi/DF, contra defeitos de fabricação, a partir da data de emissão da nota fiscal.

Em,.....de.....de 2016.

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)